

PORTARIA Nº 073/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em razão de o titular da 4ª Procuradoria de Contas assumir, no biênio de março/2022 a fevereiro/2024, a Procuradoria-Geral de Contas, estando, portanto, afastado legalmente de suas atribuições originárias nos 30 (trinta) dias que antecedem a data da posse até o fim do seu mandato, conforme o art. 27-B do Anexo da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 – MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO que, em que pese o afastamento legal do seu titular, a aludida Procuradoria de Contas remanesce inserida na distribuição ordinária de processos durante todo o período previsto no referido dispositivo, de acordo com o art. 51 do Anexo da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, alterado pela Resolução nº 05/2022 – MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO o art. 27-A do Anexo da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio, com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 – MPC/PA – Colégio, que prevê a possibilidade de substituição do titular de Procuradoria de Contas nas hipóteses de afastamento legal, devendo ocorrer sempre em caráter cumulativo às atribuições originárias do substituto, e

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz em substituir a 4ª Procuradoria de Contas durante o biênio março/2022 a fevereiro/2024, conforme os autos do processo PAE nº 2022/243617,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Contas **FELIPE ROSA CRUZ** para responder pelas atribuições da 4ª Procuradoria de Contas, no biênio março de 2022 a fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, aos 04 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

60	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, monoface, transparente/incolor, 48 mm x 50 m, aplicação empacotamento, marca Scotch 3M ou de melhor qualidade.	rl	240	R\$ 5,69	CELTA
61	Folha de papel para embrulho 80g/m ² (KRAFT)	fl	200	R\$ 0,76	MILLENNIUM
62	Grampeador de mesa, tratamento superficial pintado, material metal, com capacidade de grampear 20 folhas 75 g/m ² . Marcas de referências, CIS ou Carbox.	un	240	R\$ 13,14	ONDA
63	Grampo em metal galvanizado, 26/6, caixa com 1000 unidades.	cx	1.000	R\$ 2,09	JOCAR OFFICE
64	Grampo em metal galvanizado, Rapid - 9/10, caixa com 5000 unidades.	cx	6	R\$ 21,94	BRW
65	Lâmina estilete, material aço, largura 18 mm, aplicação estilete retrátil	un	30	R\$ 4,09	MASTER PRINT
66	Lápis preto, material corpo madeira, dureza de carga HB, corpo cilíndrico, carga grafite nº 2	un	1.008	R\$ 0,31	LEONORA
67	Liga elástica de borracha natural, nº 18, cor amarela, para uso geral, embalagem com 100 gramas, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	pct	120	R\$ 3,42	MAMUTH
68	Molha dedo em pasta ou gel, antibacteriano, antialérgico, atóxico, embalagem plástica, 12 gramas	un	100	R\$ 2,70	CARBRINK
69	Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m ² , comprimento 280 mm, largura 200 mm, cor branca, tipo com pauta e margem, caderno com 10 folhas.	cdn	20	R\$ 1,20	3B
70	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 20 folhas, funcionamento manual.	un	200	R\$ 26,39	MASTER PRINT
71	Pincel para quadro branco magnético, corpo plástico, ponta feltro, carga descartável, cores: azul, vermelho e preto.	un	120	R\$ 2,61	MARIPEL
72	Marcador permanente (pincel atômico), cores: preto e vermelho.	un	60	R\$ 2,01	MARIPEL
73	Régua plástica transparente, 30 cm, graduação centímetro/milímetro, medidas 0,3 x 2,5 x 30 cm.	un	200	R\$ 1,04	WALEU
74	Rolo de fio, tipo barbante, 100% algodão, Nº 8, acabamento superficial torcido, contendo 300 m, cor branca.	rl	150	R\$ 10,86	SOBERANO
75	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 20 cm, para uso diverso.	un	150	R\$ 5,64	SCISSORS
76	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água e pigmentos, aspecto físico líquido, frasco com 42 ml.	un	80	R\$ 3,60	JAPAN STAMP
77	Régua transparente de 50cm, com graduação cm/ml	un	50	R\$ 2,46	WALEU
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)			R\$ 30.300,00		

**LOTE 06: DESCARTÁVEIS
EMPRESA VENCEDORA: DISPROL- DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	MARCA
78	Copo descartável para água, 180 ml, branco, normatização ABNT/ NBR 14.865, (caixa com 25 centos)	cx	180	R\$ 147,00	CRISTAL COPOS
79	Copo descartáveis para café, 50ml, branco, normatizado ABNT/ NBR 14.865	cx	16	R\$ 140,00	CRISTAL COPOS
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)			R\$ 28.700,00		

Belém, 04 de março de 2022.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Órgão Gerenciador
PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI
Fornecedor Lotes 01 a 05
DISPROL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Fornecedor Lote 06

Protocolo: 767501

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 051/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Laís Tappembeck Noronha, datado de 24/02/2022 (Protocolo PAE nº 2022/230946), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Conceder à servidora LAÍS TAPPEMBECK NORONHA, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200239, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 09/02/2020 a 08/02/2021, sendo 05 (cinco) dias para o período de 28/03 a 01/04/2022 e 25 (vinte e cinco) dias para 17/05 a 10/06/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 04 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 767673

OUTRAS MATÉRIAS

CIENTE: _____

PORTARIA Nº 073/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em razão de o titular da 4ª Procuradoria de Contas assumir, no biênio de março/2022 a fevereiro/2024, a Procuradoria-Geral de Contas, estando, portanto, afastado legalmente de suas atribuições originárias nos 30 (trinta) dias que antecedem a data da posse até o fim do seu mandato, conforme o art. 27-B do Anexo da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio, com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 - MPC/PA - Colégio;

CONSIDERANDO que, em que pese o afastamento legal do seu titular, a aludida Procuradoria de Contas remanesce inserida na distribuição ordinária de processos durante todo o período previsto no referido dispositivo, de acordo com o art. 51 do Anexo da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio, alterado pela Resolução nº 05/2022 - MPC/PA - Colégio;

CONSIDERANDO o art. 27-A do Anexo da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio, com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 - MPC/PA - Colégio, que prevê a possibilidade de substituição do titular de Procuradoria de Contas nas hipóteses de afastamento legal, devendo ocorrer sempre em caráter cumulativo às atribuições originárias do substituto, e

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz em substituir a 4ª Procuradoria de Contas durante o biênio março/2022 a fevereiro/2024, conforme os autos do processo PAE nº 2022/243617, RESOLVE:

Designar o Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ para responder pelas atribuições da 4ª Procuradoria de Contas, no biênio março de 2022 a fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, aos 04 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 767675

Identificador de autenticação: 61D6DFA.D73B.539.6C627E1F2B8AB1C87F

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/243617 Anexo/Sequencial: 12